



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231594

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 28.559.363/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP, e do **HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) 36.296.485/0001-50, estabelecida na RUA CUMARU Nº512, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ADRIEL TORRES DE ASSIS, residente na RUA JOSE PEREIRA COSTA S/N, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 751.180.761-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 012/2023/FME-CPL, Pregão nº 011/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades básicas da frota de ônibus escolares e carro próprio da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.”

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até o dia 23 de maio de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

202819	MANUTENÇÃO VEICULOS MEDIO PORTE - LOTE I PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE Especificação : Prestação de Serviços Continuados de Manutenção de Veículos MEDIO PORTE	HORA	50,00	208,600	10.430,00
202820	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS - LOTE I PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.	SERVIÇO	1,00	25.000,000	25.000,00
202821	MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES - LOTE II Especificação : Prestação de Serviços continuados de manutenção de ONIBUS ESCOLARES .	HORA	1.000,00	252,250	252.250,00
202822	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS - LOTE II PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.	SERVIÇO	1,00	1.953.250,000	1.953.250,00
				VALOR GLOBAL R\$	2.240.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1527.124221398.2.164 Manter o PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 262.680,00, Exercício 2024 Atividade 1527.124221398.2.164 Manter o PNATE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.978.250,00. Fonte: 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 22 de fevereiro de 2024 e encerrará no dia 23 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 02 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 36.296.485/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.